

BARREIRAS PREST. SERVIÇOS



HABILITAÇÃO

Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Itapoá- SC

Departamento de Gestão de Compras e Administração

Divisão de Licitações

Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte - Itapoá/SC.

CONCORRÊNCIA Nº08/2021

PROCESSO Nº51/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, capinação, varrição e roçadas mecanizada e manuais nas vias e logradouros públicos, pavimentadas ou não, jardinagem, pintura de meios-fios, limpeza e saneamento da orla durante a temporada de verão, com fornecimento de maquinários, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos.

10 de setembro de 2021.

Protocolização dos Envelopes: Até as 08h00min, Na Sede da Prefeitura Municipal de Itapoá: Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte - Itapoá/SC.

Há mais de 29 anos,

Fazendo a diferença no Mercado.



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura



Protocolo: N° 14753/2021
Cód. Verificador: 631ZKV82

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 1218409 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 85.431.161/0001-92
Endereço: RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 861 **CEP:** 85.901-210
Cidade: Toledo **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (45) 3055-4781 **Fone Cel.:** (45) 99993-2583
E-mail: licitacao@barreirasps.com.br
Responsável:  **Fone Cel.:**
Assunto: 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto: 482 - DIVERSOS
Data/Hora Abertura: 10/09/2021 07:41
Previsão: 25/09/2021
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

Apólice de seguro garantia, conforme documento anexo.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Requerente

IRENE FRANCO DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS

Funcionário(a)

Recebido



Assinado digitalmente por:
**IRENE FRANCO DA SILVA
BARBOSA DOS SANTOS**
10/09/2021 07:42:04

ESTE DOCUMENTO FOTOGRAFADO EM 10/09/2021 07:42:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p613b36743a2e8>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.230.491-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.230.491-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/08/2017

Nome: **JACO KULIK**

FILIAÇÃO: ANTONIO KULIK
TÉREZA DE PAULA

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, GUAIRACA
C.CAS.AV.DIV=828, LIVRO=B3, FOLHA=168

CUR/TIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Carteira de Itaipava/S/C
Fls. 1.209
8
Rubrica

1º TABELONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2779-195, 3252-1902

Tabletário de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMX02062

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvida à parte interessada do que dou fé.

Toledo 21 DEZ. 2017 PR.

- Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
 - Rosimeri Fornari
 - Marlon Henrique Turato
- Escreventes

MAGIC CONTROL

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
14/12/2016

CAIXA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
004.968.339-01

Nome
JACO KULIK

Nascimento
20/08/1968

1º TABELONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2779-195, 3252-1902

Tabletário de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMX02061

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvida à parte interessada do que dou fé.

Toledo 21 DEZ. 2017 PR.

- Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
 - Rosimeri Fornari
 - Marlon Henrique Turato
- Escreventes

NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI****CNPJ: 85.431.161/0001-92****NIRE: 41600484380**

JACÓ KULIK, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 20/08/1968, em Guarapuava- PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 8.230.491-6 SESP/PR inscrito no CPF sob o N.º 004.968.339-01, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré N.º 861 – Fundos - Centro - CEP. 85.901.-210 na cidade de Toledo - Paraná, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob o nome empresarial de "**BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**" com sede e domicílio Rua Almirante Tamandaré No. 861 - Centro - CEP. 85.901-210, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 4160048438-0 por despacho em sessão de 26/08/2016, inscrita no CNPJ: 85.431.161/0001-92 **RESOLVE:** Alterar e Consolidar seu Ato Constitutivo, nas condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:

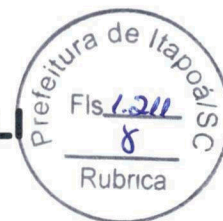
Altera-se neste ato o endereço da EIRELI da Rua Almirante Tamandaré No. 861 - Centro - CEP. 85.901-210, Cidade de Toledo, Estado do Paraná **para o novo endereço:**

- Rua Britânia, 97 – Vila Pioneiro – Cidade de Toledo - Estado do Paraná - CEP 85.910-090.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

CLAUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 d Lei N.º 10.406/2002, o Titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar seu ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei N.º 10.460/202.

NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI****CNPJ: 85.431.161/0001-92****NIRE: 41600484380****ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO****BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI****CNPJ: 85.431.161/0001-92****NIRE: 41600484380**

JACÓ KULIK, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 20/08/1968, em Guarapuava- PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 8.230.491-6 SESP/PR inscrito no CPF sob o N.º 004.968.339-01, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré N.º 861 – Fundos - Centro - CEP. 85.901.-210 na cidade de Toledo - Paraná, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de "BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI " com sede e domicilio na Rua Britânia, 97 – Vila Pioneiro – Cidade de Toledo - Estado do Paraná - CEP 85.910-090, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 4160048438-0 por despacho em sessão de 26/08/2016, inscrita no CNPJ: 85.431.161/0001-92

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A Empresa gira sob o nome de "**BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**".

CLAUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO

A Empresa tem sua sede e foro na Rua Britânia, 97 - Vila Pioneiro – Cidade de Toledo - Estado do Paraná - CEP 85.910-090

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A EIRELI explora como objetos os ramos de

- A) Limpeza e conservação comercial, públicas e privadas, jardinagem, paisagismo, recuperação e conservação de áreas verdes, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, podas de árvores e arbustos, com extração de raízes e touceiras roçadas, capinação e varrição de ruas

NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI****CNPJ: 85.431.161/0001-92****NIRE: 41600484380**

com remoção, transporte e destinação final dos detritos, sacarias e entulhos, com fornecimento de serviços de portaria, zeladoria, recepção, telefonista, tele marketing, contínuos, copeiras, arrumadeiras, camareiras, arquivistas, motoristas, manobristas, tratoristas, digitadores, seladores, ascensoristas, marceneiros, soldadores, auxiliares de escritórios, eletricitista, pintor, carpintaria, merendeiras, cozinheira, pedreiros, serventes, oficial e meio oficial inclusive de hidráulica,

- B) Controladores de acesso e vigias diurnos e noturnos, cadistas, engenheiros, operador de roçadeiras costais, operadores de motosserra, calceteiro, asfaltador, assistente social, coletores, carregadores, técnico em segurança do trabalho, operadores de máquinas leves e pesadas, encarregados fiscais, mecânico de automóveis., secretárias, encarregados de departamentos, controladores e agentes de endemias, controladores de trânsito, entregadores, frentistas, lavador de veículos
- C) Coleta e triagem de resíduos sólidos urbanos, construção, operação e manutenção de aterros sanitários e usinas de compostagem, reciclagem de resíduos comerciais e industriais não contaminantes e não contaminados, de gerenciamento de resíduos sólidos;
- D) Obras e serviços em telecomunicações, energia elétrica e gás;
- E) Serviços de gerenciamento de leitura informatizada ou manual de hidrômetros, gasômetros e de medidores de energia elétrica, apuração de consumo, emissão de faturas, coleta de informações, atendimento a usuários e serviços de distribuição de faturas, interrupção e religação de abastecimento, de água, luz e gás comercial e residencial, serviços de cobrança, serviço de entrega programada e avulsa de documentos e encomendas públicas e privadas inclusive motorizada;
- F) Movimentação de mercadorias, carga, descarga, deslocamento, arrumação e acomodação de mercadorias sólidas ou líquidas,

NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92
NIRE: 41600484380



embaladas ou a granel que necessitem o concurso humano para sua realização,

- G) Sinalização viária em rodovias e nas avenidas, pinturas de faixas, pigmentação, instalação e manutenção de obra e arte rodoviária.
- H) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (locação de caçamba estacionária).
- I) Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, condomínios prediais, imunização e controle de pragas urbanas, serviços combinados de escritório e apoio e administrativo.
- J) Os serviços de vigilância a propriedades, de escolta de pessoas e de bens serviços de proteção a lugares e serviços públicos, a assessoria no campo da segurança residencial, comercial e locais públicos.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

A presente empresa iniciou suas atividades a partir da data de seu registro na Junta Comercial do Paraná em 20/08/1992, e se constitui por prazo indeterminado.

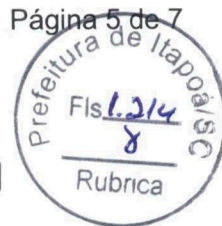
CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL

O capital da Empresa é valor de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões de reais) totalmente subscritos e integralizadas em moeda corrente do País .

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela sua integralização . (art. 1.052, CC/2002)

NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92
NIRE: 41600484380



CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Empresa é a cargo de JACÓ KULIK com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, podendo outorgar poderes com ou sem reservas

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCICIO

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Empresário prestará contas justificadas de sua administração, ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI" procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA NONA- DAS FILIAIS

A EIRELI - possui a **Filial 1** - na Rua Quinze de Novembro 5008 – sala 01 – Vila Nova – Joinville - SC . CEP 89237-000, inscrita no CNPJ: 85.431.161/0002-73 , com NIRE n.º 429 01134605 em sessão de 11/10/2016 e a **Filial 2** - na Cidade de Rosana Estado de São Paulo, na Rua do Comércio N.º 2.476 , Quadra 72 , Bairro Primavera - CEP-19.274000, conforme a Quinta Alteração do Ato Constitutivo registrado na JUCEPAR sob o no. 20177272058 em 24/10/2017 , protocolo 177272058.

CLAUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

Falecendo o Titular ou interditado, a Empresa continuará suas atividades por meio do seu procurador e de seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 85.431.161/0001-92

NIRE: 41600484380



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

O Empresário declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NÃO PARTICIPAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justa e decidida, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo – Pr., 23 de julho 2021

JACÓ KULIK

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. One signature is clearly legible as 'JK' or similar, and another is a more complex scribble. There are also some other marks and lines.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00496833901	JACO KULIK



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2021 13:55 SOB N° 20213213273.
PROTOCOLO: 213213273 DE 26/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105368979. CNPJ DA SEDE: 85431161000192.
NIRE: 41600484380. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2021.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.431.161/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1992
NOME EMPRESARIAL BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BRITANIA	NÚMERO 0097	COMPLEMENTO *****
CEP 85.910-090	BAIRRO/DISTRITO VILA PIONEIRO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BARREIASPS.COM.BR	TELEFONE (41) 3055-4781	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2021 às 11:15:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.431.161/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1992
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.12-5-00 - Condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO R BRITANIA	NÚMERO 0097	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.910-090	BAIRRO/DISTRITO VILA PIONEIRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BARREIASPS.COM.BR	TELEFONE (41) 3055-4781
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2021** às **11:15:19** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO -
PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 984554

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 32674 2021 de 13/08/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 85.431.161/0001-92

Localização

RUA BRITANIA, 97 - VILA BECKER CEP: 85902480 Toledo - PR
Área utilizada: 504,45

Atividades

- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8112-5/00 - Condomínios prediais.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção.
- 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Horário de funcionamento: Comercial
Segunda a Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em
17/08/2021

Valido até
17/01/2022

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
16/08/2021	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITARIA PARA FUNCIONAMENTO	DEFERIDO	16/08/2022
16/08/2021	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	16/02/2022
12/08/2021	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	DEFERIDO	12/08/2022
14/11/2017	LICENÇA AMBIENTAL (IAP)	LOR 133656	14/11/2021

Observações

ALVARA PROVISÓRIO

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação das atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 17/08/2021.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br
Código de autenticação 5ZTJ43E92M54XH2RUR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **85.431.161/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:32:50 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2022.

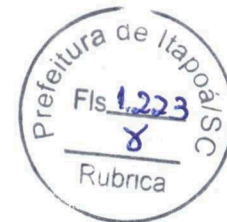
Código de controle da certidão: **8A20.4196.1F64.3918**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M
S
N
L
J
P



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024136239-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.431.161/0001-92**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **10/09/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 48355/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 09/10/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QEM534XH4EQZ

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA BRITANIA, 97 - VILA BECKER CEP: 85902480 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
984554	85.431.161/0001-92		984554

CNAE / ATIVIDADES

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 5212-5/00 - Carga e descarga, 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8112-5/00 - Condomínios prediais, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/09/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 85.431.161/0001-92
Razão Social: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: R. DEPUTADO FERNANDO FERRARI 648 / CAMPO BELO / LONDRINA / PR /
86062-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2021 a 21/09/2021

Certificação Número: 2021082310442324541010

Informação obtida em 23/08/2021 11:41:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.431.161/0001-92
Certidão n°: 15502122/2021
Expedição: 13/05/2021, às 10:13:27
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.431.161/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI EPP

Aprovado em: 24/11/2016

CNPJ: 85.431.161/0001-92

Registro: 145005-2

Endereço: RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 861 CENTRO
85901-210 TOLEDO PR

Número da alteração contratual: 21

Data da certificação: 07/03/2019

Capital social atual: R\$ 2.000.000,00 - DOIS MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: AGRONOMIA: JARDINAGEM, PAISAGISMO, RECUPERCAO E CONSERVACAO DE AREAS VERDES, PODAS DE ARVORES E ARBUSTOS, COM EXTRACAO DE RAIZES E TOUCEIRAS, ROCADAS, CAPINACAO E VARRICAO DE RUAS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JOAO LUIZ SCHUTZ

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/05/2019

Carteira: PR-4917/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 160857-7 por este CREA-SC)

RNP: 1703398882

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 218/73, ARTIGOS 5 E 25, DO CONFEA.

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **14:09:47** do dia **06/09/2021** válida até **21/11/2021**.

Código de controle de certidão: **CHCC-04FE-87HA-D4F5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JOAO LUIZ SCHUTZ

CPF: 171.236.589-49

Registro: PR-4917/D

Visada sob o número: S3 160857-7 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1703398882

Endereço: RUA MARINGA 2625 CASA JARDIM LA SALLE
85903-620 TOLEDO PR

Aprovado em: 22/10/2018

Expedido pelo CREA-PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data: 14/12/1973

Atribuições profissionais: RESOLUCAO 218/73, ARTIGOS 5 E 25, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:10:32** do dia **06/09/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **0H08-1217-C2H0-E303**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

n

9

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS QUE ENTRE SI FAZEM BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI E DE OUTRO LADO JOÃO LUIZ SCHUTZ AGRÔNOMO.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento

"SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO"

- 10 DEBILITADO DE NOTAS
Rua - Prêmio Barroso, 22 - (45) 3252-1902
- AUTENTICACÃO**
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvida à parte interessada em 15/08/2015
- PROFISSIONAIS DE BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI E DE OUTRO LADO JOÃO LUIZ SCHUTZ AGRÔNOMO**
- ANEXO 15 - ABREVIADO**
- ENGENHEIRO**
- Rubrica
- Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
 Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
 Marlon Henrique Turato - Escrevente
 Alisson Michel Lamb - Escrevente

Instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem de um lado **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 85.431.161/0001-92, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.417, Sala 12, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná e foro na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e **JOÃO LUIZ SCHUTZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, domiciliado na Rua Maringá, n.º 2.625, Jardim La Salle, CEP: 85.903-620, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador do RG: 1.007.418 SSP/PR e CPF: 171.236.589-49, Registrado no CREA sob o nº PR-4917/D, doravante designado **CONTRATADO**, celebram o **Primeiro Termo Aditivo** e Contrato Individual de Trabalho que será regido pelas seguintes Cláusulas:

1ª - DO OBJETO: O **CONTRATADO** prestará os serviços pertinentes a Responsabilidade Técnica junto as frentes de serviços/obras/locais determinados pela **CONTRATANTE**, serviços de acervos, arts, realização de visitas técnicas e outros inerentes as atividades desenvolvidas pelo **CONTRATANTE** junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do CREA/PR, CREA/SP, CREA/SC e ou outro que se fizer necessário.

2ª - DA CARGA HORARIA: 30 (trinta) horas semanais.

PARAGRAFO ÚNICO: Os serviços profissionais serão efetuados nos locais indicados pela **CONTRATANTE** nos dias e períodos estabelecidos de acordo com o cronograma de cada Obra.

3ª - DO PRAZO CONTRATUAL: O **CONTRATADO** prestará os serviços em 06 (seis) horas diárias, perfazendo o total de 30 (trinta) horas semanais, **pelo período de 12 (doze) meses;**

3ª.1º - O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, bem como poderá ser rescindido por ambas as partes em comum acordo com solicitação com antecedência de 30 (trinta) dias.

4ª - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL: O **CONTRATADO** responderá pelos prejuízos que no desempenho de suas funções que por ventura venha acarretar para a **CONTRATANTE**, tanto tecnicamente como no uso de veículos, multas, sinistro e equipamentos próprios ou de terceiros envolvidos.

5ª - DO PAGAMENTO: O pagamento referente aos serviços profissionais prestados será efetuado no 25º dia útil do mês subsequente por meio de depósito em conta de titularidade do **CONTRATADO**, cheque ou espécie, sempre mediante a emissão de recibo e ou nota fiscal, para tanto a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de 01 (um) salário mínimo nacional vigente por hora trabalhada, ou seja, R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS QUE ENTRE SI FAZEM BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI E DE OUTRO LADO JOÃO LUIZ SCHUTZ - ENGENHEIRO AGRÔNOMO.



"SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO"

reais) vezes 06 (seis) horas diárias, perfazendo o valor mensal de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais) por mês.

6ª - DA VALIDADE CONTRATUAL: Tendo em vista que o Contrato Original, assinado em 21/11/2017 encontra se vigente, conforme cláusula 6ª do mesmo, até **21/11/2020**, o presente Termo Aditivo de Contrato de Prazo, terá a validade até o dia **21/11/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, conforme cláusulas contratuais deste instrumento.

7ª - DO FORO: As partes elegem o Foro desta Comarca, Toledo/PR, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.


Estando, assim, justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Toledo/PR, 02 de Outubro de 2.020.



BARREIRAS Prestadora de Serviços EIRELI

Jacó Kulik

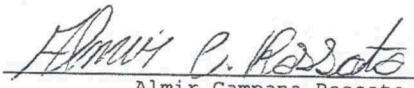


Anderson Queiroz da Silva
Testemunha



JOÃO LUIZ SCHUTZ

CREA-PR: PR-4917/D




Almir Campana Rossato

Testemunha

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº DR37m.d4Uve.Ivnc - r2HTH.Xdh3R
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JOSE PEDRO KULIK**
e **JOÃO LUIZ SCHUTZ** 803163. Dou fé. Emolumentos: R\$16,82, (VRC. 43,60).
Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$4,20, FADEP: R\$0,84 ISS: R\$0,84.
Toledo-Paraná, 23 de outubro de 2020.
Em Test: da Verdade
Alisson Michel Lamb - escrevente



Alisson Michel Lamb
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé

Toledo **ABR. 2021** PR.



Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
 Fomari Correia de Melo - Escrevente
 Marlon Henrique Turato - Escrevente
 Alisson Michel Lamb - Escrevente



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: PRC2108176510	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600484380	CNPJ 85.431.161/0001-92	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/2009	Início de Atividade 20/08/1992	
Endereço Completo Rua BRITANIA, Nº 0097, VILA PIONEIRO - Toledo/PR - CEP 85910-090				
Objeto A) LIMPEZA E CONSERVACAO COMERCIAL, PUBLICAS E PRIVADAS, JARDINAGEM, PAISAGISMO, RECUPERACAO E CONSERVACAO DE AREAS VERDES, LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA, LIMPEZA DE CALHAS, PODAS DE ARVORES E ARBUSTOS, COM EXTRACAO DE RAIZES E TOUCEIRAS ROCADAS, CAPINACAO E VARRICAO DE RUAS COM REMOCAO, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DOS DETRITOS, SACARIAS E ENTULHOS, COM FORNECIMENTO DE SERVICOS DE PORTARIA, ZELADORIA, RECEPCAO, TELEFONISTA, TELE MARKETING, CONTINUOS, COPEIRAS, ARRUMADEIRAS, CAMAREIRAS, ARQUIVISTAS, MOTORISTAS, MANOBRISTAS, TRATORISTAS, DIGITADORES, SELADORES, ASCENSORISTAS, MARCENEIROS, SOLDADORES, AUXILIARES DE ESCRITORIOS, ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTARIA, MERENDEIRAS, COZINHEIRA, PEDREIROS, SERVENTES, OFICIAL E MEIO OFICIAL INCLUSIVE DE HIDRAULICA, B) CONTROLADORES DE ACESSO E VIGIAS DIURNOS E NOTURNOS, CADISTAS, ENGENHEIROS, OPERADOR DE ROCADEIRAS COSTAIS, OPERADORES DE MOTOSSERRA, CALCETEIRO, ASFALTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, COLETORES, CARREGADORES, TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO, OPERADORES DE MAQUINAS LEVES E PESADAS, ENCARREGADOS FISCAIS, MECANICO DE AUTOMOVEIS., SECRETARIAS, ENCARREGADOS DE DEPARTAMENTOS, CONTROLADORES E AGENTES DE ENDEMIAS, CONTROLADORES DE TRANSITO, ENTREGADORES, FRENTISTAS, LAVADOR DE VEICULOS. C) COLETA E TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS, CONSTRUCAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS E USINAS DE COMPOSTAGEM, RECICLAGEM DE RESIDUOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO CONTAMINANTES E NAO CONTAMINADOS, DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS D) OBRAS E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES, ENERGIA ELETRICA E GAS E) SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE LEITURA INFORMATIZADA OU MANUAL DE HIDROMETROS, GASOMETROS E DE MEDIDORES DE ENERGIA ELETRICA, APURACAO DE CONSUMO, EMISSAO DE FATURAS, COLETA DE INFORMACOES, ATENDIMENTO A USUARIOS E SERVICOS DE DISTRIBUICAO DE FATURAS, INTERRUPCAO E RELIGACAO DE ABASTECIMENTO, DE AGUA, LUZ E GAS COMERCIAL E RESIDENCIAL, SERVICOS DE COBRANCA, SERVICO DE ENTREGA PROGRAMADA E AVULSA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS PUBLICAS E PRIVADAS INCLUSIVE MOTORIZADA F) MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS, CARGA, DESCARGA, DESLOCAMENTO, ARRUMACAO E ACOMODACAO DE MERCADORIAS SOLIDAS OU LIQUIDAS, EMBALADAS OU A GRANEL QUE NECESSITEM O CONCURSO HUMANO PARA SUA REALIZACAO, G) SINALIZACAO VIARIA EM RODOVIAS E NAS AVENIDAS, PINTURAS DE FAIXAS, PIGMENTACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE OBRA E ARTE RODOVIARIA. H) ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCACAO DE CACAMBA ESTACIONARIA). I) FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, CONDOMINIOS PREDIAIS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO E ADMINISTRATIVO.				
Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JACO KULIK	CPF 004.968.339-01	Administrador S	Início do Mandato 20/12/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JACO KULIK	CPF 004.968.339-01	Início do Mandato 24/06/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 26/07/2021	Número 20213213273	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo RUA Quinze de Novembro, Nº 5008 , SALA 01;, Vila Nova, Joinville, SC, CEP: 89237000 2 - NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo RUA DO COMÉRCIO, Nº 2476 , QUADRA 72;, PRIMAVERA, Rosana, SP, CEP: 19274000				

Observações:

PROTÓCOLO 184037760 REQUISIÇÃO 18.00.01.29.90 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE CASCAVEL PROCEDER O ARROLAMENTO DOS BENS E DIREITOS ABAIXO RELACIONADOS, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO JACO KULIK (CPF 004.968.339-01): - 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES) DE QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR DE R\$1,00 CADA UMA, TOTALIZANDO R\$2.000.000,00, DA EMPRESA BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ 85.431.161/0001-92). A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ARROLADOS DEVERÁ SER



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	Protocolo: PRC2108176510
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
COMUNICADA, VIA OFICIO, A UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS. 10/08/2018	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2021, às 11:16:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TIA2Q9LL.



PRC2108176510

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município da Lapa, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº. 87, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/00001-05, neste ato representada pelo servidor Sr. Fernando Ferrari Ramos – Engenheiro Civil, registrado no CREA-PR sob o nº PR – 123125/D, atendendo à solicitação da Empresa Barreiras Prestadora de Serviços Eireli, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 861, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.431.161/0001-92, tendo como seu responsável técnico o Sr João Luiz Schutz, Engenheiro Agrônomo, devidamente registrado no CREA-PR sob o Nº PR-4917/D, tem sob suas responsabilidades a execução dos serviços abaixo descritos:

A Empresa **Barreiras Prestadora de Serviços Eireli, CNPJ nº 85.431.161/0001-92** é prestadora de serviços neste Município e encontra-se executando os mesmos com capacidade, eficiência, pontualidade, sempre rigorosamente dentro dos requisitos legais, não deixando nada que desabone sua conduta conforme estabelece o Contrato nº 018/2.015, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 153/14, conforme dados abaixo descritos:

- **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza pública, jardinagem e paisagismo, poda e retirada de plantas parasitas de vias públicas, logradouros, praças, parques da cidade e repartições públicas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, conforme especificações a seguir:

- **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 28 de janeiro de 2.015, podendo ser prorrogado; o mesmo encontra se em vigência até a presente data, com termino de conclusão dos serviços em 01 de dezembro de 2020.

- **Local da Prestação dos Serviços:** Ruas, Avenidas, Pistas de Rolamento, Ciclovias, Praças, Áreas Verdes, Canteiros, Terrenos, Escolas, Estádio, Ginásio, Pistas de corridas/caminhadas, imóveis públicos e demais logradouros públicos no Município da Lapa, Estado do Paraná;

- **Responsável Técnico da Empresa a partir de 23/11/2017:** Sr. João Luiz Schutz, Engenheiro Agrônomo, CPF: 171.236.589-49, Carteira – CREA-PR Nº 4917/D;

- **Serviços executados:**

(Handwritten signatures and initials)



Lote 02 - Item 1 – Roçada e Capinação manual e mecanizada

Serviços Prestados – Roçada Leve: Prestação de serviços de roçada, varrição e rastelamento da área roçada e de destinação final adequada dos resíduos resultantes destes serviços; **Equipamentos Necessários:** 10 unidades de roçadeira lateral à gasolina, 02 unidades de roçadeiras reservas, 3.600 sacos de lixo plástico para resíduos, 01 unidade de soprador, 08 unidades de rastelo, 04 unidades de vassourão de nylon, 01 unidades de foice; **Equipe Necessária:** 01 Encarregado, 10 Operadores de roçadeiras, 05 Ajudantes (varrição, rastelo, tele e recolhimento do material); **Quantidade de Serviços Executados:** 1.860.000 M² no Ano.

Lote 02 - Item 2 – Roçada e Capinação manual e mecanizada

Serviços Prestados – Roçada Pesada: Prestação de serviços de roçada em taludes, barrancos e de vegetação com mais de 70 cm de altura com a retirada de capim com fornecimento plantio de mudas de Arachis sp (amendoim forrageiro) e destinação final adequada dos resíduos resultantes destes serviços; **Equipamentos Necessários:** 05 unidades de roçadeira lateral à gasolina, 02 unidades de roçadeiras reservas, 1.000 sacos de lixo plástico para resíduos, 05 unidades de rastelo, 05 unidades de foice; **Equipe Necessária:** 01 Encarregado, 10 Operadores de roçadeiras, 05 Ajudantes (varrição, rastelo, tele e recolhimento do material); **Quantidade de Serviços Executados:** 14.000 M² no Ano. Houve uma supressão para esse item a partir de 23/01/2020 deste montante, ou seja, a partir desta data esses serviços não foram mais utilizados por esta Secretaria.

Lote 02 - Item 3 – Roçada e Capinação manual e mecanizada

Serviços Prestados – Capina Manual/Mecanizada: Prestação de serviços de capina manual/mecanizada e retirada de areia de meio fios, calçadas e ruas pavimentadas com lajotas sextavadas, peivers e / ou paralelepípedos; **Equipamentos Necessários:** 05 unidades de enxadas para capina, 03 unidades de rastelo, 03 unidades de vassourão de nylon, 02 unidades de lima, 01 bobcat com capinadeira; **Equipe Necessária:** 05 Capinadores e 01 Operador de Capinadeira Mecanizada; **Quantidade de Serviços Executados:** 240.000 M² no Ano.

Lote 03 – Varrição

Serviços Prestados: Prestação de serviços de varrição de ruas e calçadas, raspagem de areia acumulada nas ruas, meio fios e sarjetas e limpeza de lixeiras e recolhimento de resíduos e destinação final adequada dos resíduos resultantes destes serviços; **Equipamentos Necessários:** 10 unidades de pás de sapar (pá gari), 10 unidades de rastelos, 10 unidades de vassourão de nylon, 10 unidades de carrinhos de gari, 10 unidades de pás, 10 enxadas para raspagem de areia; 30 pares de luvas de algodão, 36000 sacos plásticos de 100 litros; **Equipe Necessária:** 01 Encarregado, 10 Varredores, 05



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br



Ajudantes; **Quantidade de Serviços Executados:** 600.000 M² de área por mês, sendo o máximo de 7.200.000,00 M² de área por Ano.

- A Empresa acima qualificada é fornecedora de todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos a seus funcionários, bem todo e qualquer insumo, material, equipamento e veículos necessários a execução dos serviços

Outrossim, informo-vos que nada consta em nossos arquivos que a desabone a conduta da Empresa ou de seus funcionários.

Lapa/PR, 27 de agosto de 2.021.

FERNANDO FERRARI Assinado de forma digital por
RAMOS:0665068794 FERNANDO FERRARI
RAMOS:0665068794
4 Dados: 2021.09.02 13:48:13
-03'00'

Fernando Ferrari Ramos
Engenheiro Civil
CREA-PR 123125/D
Prefeitura Municipal da Lapa
CNPJ: 76.020.452/0001-05

Protocolo: **267391/2021**

Assunto: INCORPORAÇÃO AO ACERVO TÉCNICO DE ATIVIDADE CONCLUÍDA NO BRASIL

Solicitante: JOÃO LUIZ SCHÜTZ

Data Regto: 03/09/2021

Últ. Tram.: ITOL / INSPETORIA DE TOLEDO

Situação: Em Trâmite



Tramitações: ?

DATA TRAM.	DESTINO	SITUAÇÃO/MOTIVO
03/09/2021	INTERNET	Pré-Cadastro
06/09/2021	ITOL / INSPETORIA DE TOLEDO	Em Trâmite

Protocolos Filhos

Protocolos filhos são deferimentos do protocolo original. Documentos deferidos podem gerar protocolos filhos, nestes casos, realize também a consulta destes protocolos clicando nos links abaixo (se houver).

PROTOCOLO ASSUNTO DATA

[Voltar](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Certifico que o selo de **AUTENTICIDADE**
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Balneário Piçarras, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida
Emanoel Pinto, nº. 1.655, Centro, na Cidade de Piçarras, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ
nº 83.102.335/00001-48, neste ato representado pelo Srº Aires Damiano Testoni - Secretário Municipal de Obras,
Serviços Urbanos e Rurais, atendendo à solicitação da Empresa Barreiras Prestadora de Serviços Eireli, com sede
na Rua Almirante Tamandaré, nº 861, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no
CNPJ nº 85.431.161/0001-92, tendo como seu responsável técnico o Sr João Luiz Schutz, Engenheiro Agrônomo,
devidamente registrado no CREA-PR sob o Nº PR-4917/D, tem sob suas responsabilidades a execução dos serviços
abaixo descritos:

A Empresa **Barreiras Prestadora de Serviços Eireli, CNPJ nº 85.431.161/0001-92** é prestadora de serviços
neste Município e encontra-se executando os mesmos com capacidade, eficiência, pontualidade, sempre
rigorosamente dentro dos requisitos legais, não deixando nada que desabone sua conduta conforme estabelecido
Contrato nº 38/2.015-PMBP, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 42/2015 – Processo
Licitatório nº 82/2015-PMBP, conforme dados abaixo descritos:

- **Objeto:** O objeto do presente contrato é a execução dos Serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana, compreendendo os Serviços Gerais de Limpeza (capina, raspagem, varrição, limpeza de bocas de lobo, pintura de meio fio e roçada de passeios não pavimentados, em vias pavimentadas, limpeza da orla e praia), no Município de Balneário Piçarras.
- **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 01 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado; o mesmo encontra-se em vigência até a presente data, com previsão para encerramento em 30 de Novembro de 2019, podendo ser prorrogado;
- **Local da Prestação dos Serviços:** Ruas, Avenidas, Pistas de Rolamento, Ciclovias, Praças, Áreas Verdes, Canteiros, Escolas áreas externas, Orla e Praia, e demais logradouros públicos no Município de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina;
- **Responsável Técnico da Empresa:** Sr. João Luiz Schutz, Engenheiro Agrônomo, CPF: 171.236.589-49, Carteira - CREA-PR Nº 4917/D e CREA-SC Nº 160857-7, responsável técnico a partir de 23/11/2017;
- **Composição da Equipe, Máquinas e Equipamento :** 01 (um) Fiscal/Encarregado/Supervisor; 20 (vinte) servidores (incluindo motorista, operador de equipamento – trator com caçamba, operador de roçadeira e pintor); 01 Caminhote, Kombi com carretinha, 01 motocicleta; 07 roçadeiras costais, lutorcar (varrição), pás, rastelos, telas combustível, sacaria, demais insumos necessários a execução do contrato.



- Serviços executados:

Varrição manual, raspagem; Capina manual; Limpeza de bocas de lobo; Pintura de meio fio; e Roçada manual e mecanizada, com coleta de lixo nas Ruas, Avenidas, Pistas de Rolamento, Ciclovias, Praças, Calçadas, Áreas Verdes, Canteiros, Escolas áreas externas, caminhadas, Orla e Praia, Imóveis públicos e demais logradouros públicos e vias urbanas, com amontoamentos, recolhimento, remoção, coleta, transporte e destinação final destinado em área determinada pelo município, provenientes da varrição, da capina, da limpeza de bocas de lobo e roçada, nas vias, orla e praia, logradouros e imóveis públicos, com fornecimento total de pessoal, veículos, máquinas, equipamentos, sacarias, demais ferramentais, equipamentos de proteção individual - epi e equipamentos de proteção coletiva - epc, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços nas seguintes quantidades:

Item	Descrição dos Serviços Prestados	Quantidade
01	Execução (objeto 53) de capina manual.	150,00 Km/Ano
02	Execução (objeto 53) de raspagem.	150,00 Km/Ano
03	Execução (objeto 53) de varrição manual.	1.800,00 Km/Ano
04	Execução (objeto 53) de limpeza de bocas de lobo.	620,00 Unid/Ano
05	Execução (objeto 53) de pintura de meio fio.	100,00 Km/Ano
06	Execução (objeto 53) de roçada manual.	300,00 Km/Ano
07	Execução (objeto 53) de roçada.	300,00 Km/Ano
08	Execução (objeto 53) de limpeza de orla marítima e praias.	450,00 Km/Ano

Outro assim informo-vos que nada consta em nossos arquivos que a desabone a conduta da Empresa ou de seus funcionários.

Balneário Piçarras/SC, 03 de Maio de 2019.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC
Rua Amílcar Barros, 2278 - (47) 3347-1500

SELO FUNARPEN
14 JUL. 2021 PR.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido a parte interessada do que dou fé

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
 Rosimeli Fornari Correia de Melo - Escrevente
 Marlon Henrique Turato - Escrevente
 Alisson Michel Larib - Escrevente

Vanessa Keitlin Henz da Silva
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Aires Damião Testoni
Município de Balneário Piçarras / SC
CNPJ: 83.102.335/00001-48

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC
AV. NEREU RAMOS, 761 - CENTRO - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC FONE: (47) 3347-0055 / 3347-1747 / 3345 2549
notas@tabelionatomenezes.com.br - www.tabelionatomenezes.com.br
TABELIÃO: RÉGIS CASSIANO MENEZES

Reconheço por semelhança a firma de AIRES DAMIAO TESTONI e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Balneário Piçarras - SC. 24 de maio de 2019

JOSIMARA DA SILVA PADILHA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emolumentos: R\$3,25 + Selo: R\$1,95= Total: R\$5,20 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FLS46262-ZOL1)

Rua Antonio João Batista

Confira os dados do ato no site: <http://selo.tjsc.jus.br>

e/Fax (47) 3345-3518



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019105466
Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Professional.: **JOAO LUIZ SCHUTZ**
Registro.....: PR S3 160857-7
C.P.F.....: 171.236.589-49
Data Nasc....: 26/05/1948
Títulos.....: ENGENHEIRO AGRONOMO
DIPLOMADO EM 14/12/1973 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

•ART 6990366-4

Empresa.....: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI EPP
Contratante...: PREFEITURA DE BALNEARIO PICARRAS
Proprietário..: MUNICIPIO DE BALNEARIO PICARRAS
Endereço Obra: AVENIDA EMANUEL PINTO 1655
Bairro.....: CENTRO
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 27/05/2019 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 23/11/2017 Término.....: 30/11/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6985132-5
Professional: 160857-7 JOAO LUIZ SCHUTZ

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Agronomia.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900040635, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019105466
28/05/2019, 10:17:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaneat/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900040635 CAT nº 252019105466 de 28/05/2019, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019105466
Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rubrica

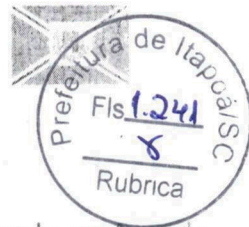


Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900040635 CAT nº 252019105466 de 28/05/2019, página 2 de 4



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Balneário Piçarras, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Emanuel Pinto, nº. 1.655, Centro, na Cidade de Piçarras, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ nº 83.102.335/00001-48, neste ato representado pelo Srº Aires Damião Testoni – Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, atendendo à solicitação da Empresa Barreiras Prestadora de Serviços Eireli, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 861, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.431.161/0001-92, tendo como seu responsável técnico o Sr João Luiz Schutz, Engenheiro Agrônomo, devidamente registrado no CREA-PR sob o Nº PR-4917/D, tem sob suas responsabilidades a execução dos serviços abaixo descritos:

A Empresa **Barreiras Prestadora de Serviços Eireli, CNPJ nº 85.431.161/0001-92** é prestadora de serviços neste Município e encontra-se executando os mesmos com capacidade, eficiência, pontualidade, sempre rigorosamente dentro dos requisitos legais, não deixando nada que desabone sua conduta conforme estabelece o **Contrato nº 38/2.015-PMBP**, oriundo da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 42/2015 – Processo Licitatório nº 82/2015-PMBP**, conforme dados abaixo descritos:

- **Objeto:** O objeto do presente contrato é a execução dos Serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana, compreendendo os Serviços Gerais de Limpeza (capina, raspagem, varrição, limpeza de bocas de lobo, pintura de meio fio e roçada de passeios não pavimentados, em vias pavimentadas, limpeza da orla e praia), no Município de Balneário Piçarras.

- **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 01 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado; o mesmo encontra-se em vigência até a presente data, com previsão para encerramento em 30 de Novembro de 2019, podendo ser prorrogado;

- **Local da Prestação dos Serviços:** Ruas, Avenidas, Pistas de Rolamento, Ciclovias, Praças, Áreas Verdes, Canteiros, Escolas áreas externas, Orla e Praia, e demais logradouros públicos no Município de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina;

- **Responsável Técnico da Empresa:** Sr. João Luiz Schutz, Engenheiro Agrônomo, CPF: 171.236.589-49, Carteira - CREA-PR Nº 4917/D e CREA-SC Nº 160857-7, responsável técnico a partir de 23/11/2017;

- **Composição da Equipe, Maquinas e Equipamento :** 01 (um) Fiscal/Encarregado/Supervisor; 20 (vinte) serventes (incluindo motorista, operador de equipamento – trator com caçamba, operador de roçadeira e pintor); 01 Caminhote, Kombi com carretinha, 01 motocicleta; 07 roçadeiras costais, lutorcar (varrição), pás, rastelos, combustível, sacaria, demais insumos necessários a execução do contrato.

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creame/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aproveitamento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900040635 CAT nº 252019105466 de 28/05/2019, página 3 de 4





- Serviços executados:

Varrição manual, raspagem; Capina manual; Limpeza de bocas de lobo; Pintura de meio fio; e Roçada manual e mecanizada, com coleta de lixo nas Ruas, Avenidas, Pistas de Rolamento, Ciclovias, Praças, Calçadas, Áreas Verdes, Canteiros, Escolas áreas externas, caminhadas, Orla e Praia, Imóveis públicos e demais logradouros públicos e vias urbanas, com amontoamentos, recolhimento, remoção, coleta, transporte e destinação final destinado em área determinada pelo município, provenientes da varrição, da capina, da limpeza de bocas de lobo e roçada, nas vias, orla e praia, logradouros e imóveis públicos, com fornecimento total de pessoal, veículos, máquinas, equipamentos, sacarias, demais ferramentais, equipamentos de proteção individual - epi e equipamentos de proteção coletiva - epc, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços nas seguintes quantidades:

Item	Descrição dos Serviços Prestados	Quantidade
01	Execução (objeto 53) de capina manual.	150,00 Km/Ano ✓
02	Execução (objeto 53) de raspagem.	150,00 Km/Ano
03	Execução (objeto 53) de varrição manual.	1.800,00 Km/Ano ✓
04	Execução (objeto 53) de limpeza de bocas de lobo.	620,00 Unid/Ano
05	Execução (objeto 53) de pintura de meio fio.	100,00 Km/Ano
06	Execução (objeto 53) de roçada manual.	300,00 Km/Ano
07	Execução (objeto 53) de roçada.	300,00 Km/Ano
08	Execução (objeto 53) de limpeza de orla marítima e praias.	450,00 Km/Ano

Outro assim informo-vos que nada consta em nossos arquivos que a desabone a conduta da Empresa ou de seus funcionários.

Balneário Piçarras/SC, 03 de Maio de 2019.

TABELIONATO NOTAS

Aires Damião Testoni
Município de Balneário Piçarras / SC
CNPJ: 83.102.335/00001-48

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC
AV. NEREU RAMOS, 761 - CENTRO - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-1747 / 3345 2549
notas@tabelionatomenezes.com.br - www.tabelionatomenezes.com.br
TABELÃO RÉGIS CASSIANO MENEZES

Reconheço por semelhança a firma de AIRES DAMIAO TESTONI, e dou fé.



EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Balneário Piçarras - SC, 24 de maio de 2019

JOSIMARA DA SILVA PADILHA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emolumentos: R\$3,25 + Selo: R\$1,95= Total: R\$5,20 (Selo Digital de Fiscalização de tipo NORMAL - FLS45262-ZOL1Y)



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.tabelionatomenezes.com.br> informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900040635 CAT nº 252019105466 de 28/05/2019, página 4 de 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8805 - Fax (45) 3378 1704 - site: www.toledo.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
Almirante Barros, 2278 - (45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferência com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé
Toledo 14 JUN. 2021
Prefeitura de Itapoaia/SC
Fis. 1243
PR. Rubrica

TABELIONATO DE NOTAS
da Toledo/PR
DOCUMENTO SELADO NO VERSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 27/2020

Atestamos para os devidos fins, que a empresa pessoa jurídica de direito privado **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 861, Bairro: Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 85.431.161/0001-92, executa no Município de Toledo, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, de acordo com o **Contrato nº 0593/2015**, oriundo da **Concorrência nº 002/2015**, serviços de varrição manual com remoção, recolhimento e transporte de detritos depositados em gramados, canteiros centrais de avenidas e passeios, provenientes da varrição das vias urbanas e logradouros públicos da sede e dos distritos, e ainda, recolhimento das lixeiras e varrição dos pontos de ônibus; raspagem de terra acumulada e capina de ervas e matos existentes em sarjetas, boca de lobo, no topo de meios fios, pista de rolamento e passeios, perfazendo um quantitativo de 3.050,196 Km mensais, de acordo com as especificações técnicas, planilhas e mapas anexos ao processo licitatório.

Local da Prestação dos Serviços: Ruas, Avenidas, Pistas de Rolamento, Praças, Áreas Verdes, Canteiros, Terrenos, Escolas, Estádio, Ginásios, Pistas de corridas/caminhadas, imóveis públicos e demais logradouros públicos no Município de Toledo, Estado do Paraná e seus Distritos;


Responsável Técnico da Empresa: Sr. João Luiz Schutz, Engenheiro Agrônomo, CPF: 171.236.589-49 Carteira - CREA-PR Nº 4917/D;


Ressaltamos que o contrato está vigente e sua execução está prevista até o dia 8 de janeiro de 2021.


A empresa está cumprindo com suas obrigações contratuais, nada estando registrado que a desabone.

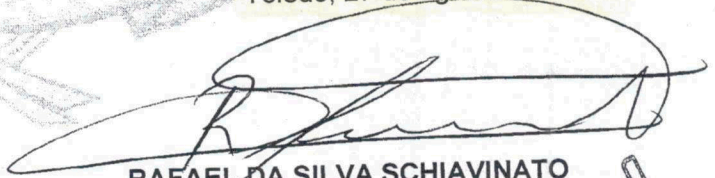
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
ESTADO DO PARANÁ.

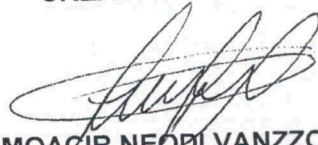
Toledo, 27 de agosto de 2020.


OTACILIO BORDIGNON
FISCAL DO CONTRATO


VALDECIR GERALDO DA COSTA
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA URBANA


FERNANDO RICARDO KULZER
DIRETOR DEPTO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS


RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO,
SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
CREA PR 75.125/D


MOACIR NEOBI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO
NO VERSO



1º Tabelionato de Notas

Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020



Selo Digital Nº rarqT.jvuzK.IvD8f-e7HTX.4HX6L

Valide esse selo em <http://funarppn.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **RAFAEL DA SILVA**

SCHIAVINATO, 852263. Dou fé, Emolumentos: R\$4,19. (VRC 21,73). Selo-

Funarppn: R\$0,50, Funrajus: R\$1,05, FADEF: R\$0,21, ISE: R\$0,21

Toledo-Paraná, **28 de agosto de 2020.**

Em Testº da Verdade *Henz*
Vanessa Ketein Henz da Silva - escrevente



Vanessa Ketein Henz da Silva - escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé

14 JUN. 2021

PR.

- Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
- Rosimere Fornari Correia de Melo - Escrevente
- Marlon Henrique Turato - Escrevente
- Alisson Michel Lamb - Escrevente





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado 1.244

6361/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOÃO LUIZ SCHÜTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO LUIZ SCHÜTZ**

RNP: 1703398882

Registro: **PR-4917/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **1720203747368** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/08/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TOLEDO** CNPJ: **76.205.806/0001-88**

Rua: R RAIMUNDO LEONARDI Nº: 1586

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO UF: PR CEP: 85900-110

Contrato: 0593/2015 celebrado em 08/07/2015

Valor do contrato: R\$ 4.210.726,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R RAIMUNDO LEONARDI Nº: 1586

Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO

UF: PR

CEP: 85900-110

Coordenadas Geográficas: -24,694057 x -53,753396

Data de início: 21/11/2017 Previsão de término: 08/01/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Condução de serviço técnico, Direção de obra, Execução de serviço técnico, Supervisão de manejo e conservação do solo, 3050196 KM

Observações:

VARRIÇÃO MANUAL COM REMOÇÃO, RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE DETRITOS, RASPAGEM DE TERRA, CAPINA DE ERVAS E MATOS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6361/2020

09/09/2020 11:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 245862/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 245862/2020.

CAT nº 6361/2020 de 02/09/2020, página 1 de 3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8805 – Fax (45) 3378 1704 – site: www.toledo.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 27/2020

Atestamos para os devidos fins, que a empresa pessoa jurídica de direito privado **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 861, Bairro: Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 85.431.161/0001-92, executa no Município de Toledo, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, de acordo com o **Contrato nº 0593/2015**, oriundo da **Concorrência nº 002/2015**, serviços de varrição manual com remoção, recolhimento e transporte de detritos depositados em gramados, canteiros centrais de avenidas e passeios, provenientes da varrição das vias urbanas e logradouros públicos da sede e dos distritos, e ainda, recolhimento das lixeiras e varrição dos pontos de ônibus; raspagem de terra acumulada e capina de ervas e matos existentes em sarjetas, boca de lobo, no topo de meios fios, pista de rolamento e passeios, perfazendo um quantitativo de **3.050,196** Km mensais, de acordo com as especificações técnicas, planilhas e mapas anexos ao processo licitatório.

Local da Prestação dos Serviços: Ruas, Avenidas, Pistas de Rolamento, Praças, Áreas Verdes, Canteiros, Terrenos, Escolas, Estádio, Ginásios, Pistas de corridas/caminhadas, imóveis públicos e demais logradouros públicos no Município de Toledo, Estado do Paraná e seus Distritos;


Responsável Técnico da Empresa: Sr. João Luiz Schutz, Engenheiro Agrônomo, CPF: 171.236.589-49 Carteira – CREA-PR Nº 4917/D;


Ressaltamos que o contrato está vigente e sua execução está prevista até o dia 8 de janeiro de 2021.

A empresa está cumprindo com suas obrigações contratuais, nada estando registrado que a desabone.

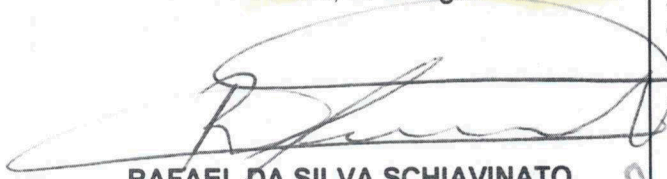
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
ESTADO DO PARANÁ.

Toledo, 27 de agosto de 2020.


OTACILIO BORDIGNON
FISCAL DO CONTRATO


VALDECIR GERALDO DA COSTA
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA URBANA


FERNANDO RICARDO KULZER
DIRETOR DEPTO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS


RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO,
SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
CREA PR 75.125/D


MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO
NO VERSO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 245862/2020.

CAT nº 6361/2020 de 02/09/2020, página 2 de 3





A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 245862/2020.


CAT nº 6361/2020 de 02/09/2020, página 3 de 3



1º Tabelionato de Notas
 Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
 Rua Almirante Barroso, nº2318 - Centro - Toledo - Pr.
 FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº rarqT.jvUzK.IvD8f.e7HTX.4HX6L
 Valide esse selo em <http://funarpp.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **RAFAEL DA SILVA**
SCHIAVINATO 852263. Dou fé, Emolumentos R\$4,19. (VRC 21,73). Selo
 Funarpp R\$0,20. Funstjus R\$1,08. FADEP R\$0,21. ISEL R\$0,21
 Toledo-Paraná, 28 de agosto de 2020
 Em Teste da Verdade *Henz*
 Vanessa Ketlein Henz da Silva - escrevente



Vanessa Ketlein Henz da Silva
Escrevente

M *SL* *N* *Q* *[Signature]*



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Balsa, 2278 - (45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferência com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada do que dou fé Fls. 1.247

Toledo 05 NOV. 2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Handwritten signature]

- Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
- Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
- Marlon Henrique Turato - Escrevente
- Alisson Michel Lamb - Escrevente

O Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Espírito Santo, nº. 777, CNPJ nº 76.205.814/00001-24, neste ato representado pelo Sr. Marcio Andrei Rauber - Prefeito Municipal, atendendo à solicitação da Empresa Barreiras Prestadora de Serviços Eireli, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.417, Sala 12, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.431.161/0001-92, vem por meio deste **ATESTAR** que:

A Empresa **Barreiras Prestadora de Serviços Eireli**, CNPJ nº **85.431.161/0001-92** é prestadora de serviços neste Município e encontra-se executando os mesmos com capacidade, eficiência, pontualidade, sempre rigorosamente dentro dos requisitos legais, não deixando nada que desabone sua conduta conforme estabelece o **Contrato nº 179/2.015**, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 104/2015, conforme dados abaixo descritos:

- **Objeto:** Contratação de serviços de varrição manual e mecânica de ruas públicas pavimentadas, praças públicas, passeios, pista de rolamento e logradouros na sede municipal, com remoção, recolhimento, transporte e destinação final dos detritos (frutos, folhas e resíduos) provenientes da varrição das vias conforme condições devidamente relacionadas e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 104/2015 de 28-08-2015;
- **Vigência:** início em 06 de Novembro de 2.015 e vigência por 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado; o mesmo encontra se em vigência até a presente data, com previsão para encerramento em 30 de Junho de 2.018, podendo ser prorrogado.
- **Local da Prestação dos Serviços:** Ruas, Avenidas, Pistas de Rolamento, Praças, Áreas Verdes, Canteiros, Terrenos, Escolas, Estádio, Ginásio, Pistas de corridas/caminhadas, imóveis públicos e demais logradouros públicos no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná;
- **Responsável Técnico da Empresa:** Sr. João Luiz Schutz,, Engenheiro Agrônomo, CPF: 171.236.589-49, Carteira – CREA-PR Nº 4917/D;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

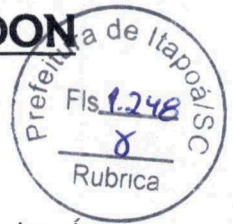
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ



- Serviços executados conforme licitados:

Varição Manual e Mecânica de Ruas, Avenidas, Pistas de Rolamento, Praças, Calçadas, Áreas Verdes, Canteiros, Terrenos, Escolas, Estádio, Ginásio, Pistas de corridas/caminhadas, imóveis públicos e demais logradouros públicos e vias urbanas, com amontoamentos, recolhimento, remoção, transporte e destinação final dos detritos (frutos, folhas e resíduos) provenientes da varrição das vias, logradouros e imóveis públicos; sendo executado 25.321.678,56 m², por meio de fornecimento de pessoal, veículos, máquinas, varredoras mecanizadas, equipamentos, ferramentas e matérias.

Com fornecimento total de equipamentos de proteção individual - epi e equipamentos de proteção coletiva - epc, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Outrossim, informo-vos que nada consta em nossos arquivos que a desabone a conduta da Empresa ou de seus funcionários.

Marechal Cândido Rondon/PR, 02 de Abril de 2.018.

Marcio Andrei Rauber



Marcio Andrei Rauber
Prefeito Municipal
Município de Marechal Cândido Rondon
CNPJ: 76.205.814/00001-24

Leandro Dadalt



Leandro Dadalt
Secretário Municipal de Agricultura e Política Ambiental
Município de Marechal Cândido Rondon
CNPJ: 76.205.814/00001-24

Marcos Jose Chaves



Marcos Jose Chaves
Engenheiro Ambiental
CREA-PR 123150/D
Município de Marechal Cândido Rondon
CNPJ: 76.205.814/00001-24



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferência com o original que me foi exibida e devolvida à parte interessada do que dou fé

Vanessa Keitem Henz da Silva
Escrivente

05 NOV. 2020 PR.

- Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
- Rosimere Fornari Correia de Melo - Escrevente
- Marlon Henrique Turato - Escrevente
- Alisson Michel Lamb - Escrevente



M 3/1 A



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, revedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO AGRONOMO
JOÃO LUIZ SCHÜTZ**

Carteira Profissional: PR-4917/D
Acervo Técnico N.º.: **2092/2018**
Selos de autenticidade: **A 054710**

RNP N.º: 1703398882
Protocolo N.º.: **2018/00130078**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO LUIZ SCHÜTZ

Carteira Profissional: PR-4917/D

RNP Nº.: 1703398882

Acervo Técnico Nº.: 2092/2018

Protocolo Nº.: 2018/00130078

Selos de autenticidade: A 054710

ART Nº.: 20181370640 0..... Registrada: 27/03/2018.....
 ART Vinculada.: 20163623440 0
 Empresa Executora.: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNPJ/CPF:
 76.205.814/0001-24.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA,
 AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 25.321.678,56 M2... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: DIVERSOS, 0 Q. - -
 Município/Estado....: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....
 Data de Início.....: 21/11/2017..... Data de Conclusão: 04/04/2018.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL
 E MECÂNICA DE RUAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS, PRAÇAS
 PUBLICAS, PASSEIOS, PISTA DE ROLAMENTO E LOGRADOUROS
 NA SEDE MUNICIPAL, COM REMOÇÃO, RECOLHIMENTO,
 TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DETRITOS (FRUTOS,
 FOLHAS E RESÍDUOS) PROVENIENTES DA VARRIÇÃO DAS VIAS,
 CONFORME CONDIÇÕES DEVIDAMENTE RELACIONADAS E
 ESPECIFICADAS NO ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA DO
 PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
 104/2015, DE 28/08/2015. SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO DE
 VARRIÇÃO EM PRAÇAS E RUAS, CONFORME MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015, DE 28/08/2015, NO ITEM
 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - 2.1 - DA ÁREA:
 TOTALIZANDO 25.321.678,56 M².. O SERVIÇO INICIAL FOI
 CONCLUÍDO E BAIXADO PELO PROFISSIONAL ANTERIOR,
 CONTUDO O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON FEZ A
 PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, COMO O ANTIGO
 PROFISSIONAL JÁ NÃO FAZIA MAIS PARTE DO QUADRO DA
 EMPRESA OUVÉ A VINCULAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS EM
 VIRTUDE DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM A PREFEITURA E
 A INCLUSÃO DE NOVO PROFISSIONAL.....
 Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE
 OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AGRONOMO

JOÃO LUIZ SCHÜTZ

Carteira Profissional: PR-4917/D

Acervo Técnico N.º.: **2092/2018**

Selos de autenticidade: **A 054710**

RNP N.º.: 1703398882

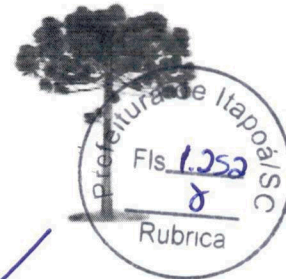
Protocolo N.º.: **2018/00130078**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00130078.

Emitida via Internet em 23/04/2018 09:19:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.




DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Itapoá - SC
Referente: CONCORRÊNCIA n° 08/2021
PROCESSO N°. 51/2021

A Empresa Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ sob n° 85.431.161/0001-92, com sede na Rua Britânia, n° 97, Vila Becker, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, E-mail licitacao@barreirasps.com.br, Telefone: (45) 3055-4783/3065-0923, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr. (a) Jacó Kulik e nosso Responsável Técnico Sr. João Luiz Schutz Registro: PR-4917/D residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, DECLARA, que conhecemos o local das instalações do objeto, e estamos cientes das nossas condições e nada temos a reivindicar




Toledo-PR, 10 de setembro de 2021.



JOÃO LUIZ SCHUTZ - RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO AGROÔNOMO
CPF: 171.236.589-49
CREA - PR -4917/D

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92

*Há mais de 29 anos,
Fazendo a diferença no Mercado.*





CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03



**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 85.431.161/0001-92

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 13:07:57 Hs
Toledo, 03/08/2021

VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:6809
7018934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.08.04 07:02:30
-03'00'



06/09/2021

0011451598

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itapoá _____



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8751947

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapoá, com distribuição anterior à data de 05/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 85.431.161/0001-92. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

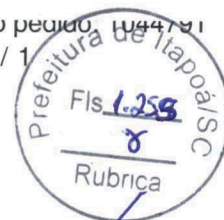
Itapoá, segunda-feira, 6 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011451598



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1044791

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Raiz do CNPJ: 85.431.161

Certidão emitida às 15:16 de 06/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600484380	CNPJ 85.431.161/0001-92
NOME EMPRESARIAL BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 37.30.12.72.58.E9.5D.CC.34.22.24.18.20.2A.09.CD.9B.D7.13.C5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	00496833901	JACO KULIK:00496833901	298704875848594136 0	10/05/2021 a 10/05/2022	Sim
Contador	01717844995	FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995	158231384075007013 588277613708797439 693	26/01/2021 a 26/01/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	85431161000192	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI:85431161000192	298704875848595123 6	10/05/2021 a 10/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

37.30.12.72.58.E9.5D.CC.34.22.24.18.2
0.2A.09.CD.9B.D7.13.C5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/07/2021 às 18:12:36
87.67.8D.2B.94.DA.4A.E4
EA.15.BC.B6.08.F5.7A.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 85.431.161/0001-92
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
NIRE	41600484380
CNPJ	85.431.161/0001-92
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Toledo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/08/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48206

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48206
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 85.431.161/0001-92
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 23.885.430,40	R\$ 24.405.734,93
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.142.582,81	R\$ 17.667.174,19
DISPONIBILIDADES		R\$ 236.238,01	R\$ 701.736,90
CAIXAS		R\$ 122.196,51	R\$ 34.085,00
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 105.954,27	R\$ 647.716,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 8.087,23	R\$ 19.935,12
CLIENTES		R\$ 4.552.011,93	R\$ 5.036.904,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.552.011,93	R\$ 5.036.904,27
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00
TITULO A RECEBER		R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 372.698,37	R\$ 5.044,39
ADIANTAMENTO AOS FUNCIONARIOS		R\$ 372.698,37	R\$ 5.044,39
ADIANTAMENTO DE TERCEIROS		R\$ 753.056,27	R\$ 753.056,27
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 753.056,27	R\$ 753.056,27
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 2.610.152,24	R\$ 2.714.272,17
IMPOSTOS A RECUPAR		R\$ 2.610.152,24	R\$ 2.714.272,17
ESTOQUES		R\$ 8.078.425,99	R\$ 7.916.160,19
MERCADORIAS PARA APLICAÇÃO NA OBRA		R\$ 713.995,99	R\$ 551.730,19
MOVEIS A LOTEAR		R\$ 7.364.430,00	R\$ 7.364.430,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.564.778,55	R\$ 1.700.596,31
TITULOS A RECEBER		R\$ 895.069,64	R\$ 931.358,94
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 895.069,64	R\$ 931.358,94
INVESTIMENTOS		R\$ 669.708,91	R\$ 769.237,37
CONSORCIO PARA AQUISIÇÕES DE BENS		R\$ 669.708,91	R\$ 769.237,37
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 5.178.069,04	R\$ 5.037.964,43
IMOBILIZAÇÕES		R\$ 5.178.069,04	R\$ 5.037.964,43
IMÓVEIS		R\$ 225.720,99	R\$ 225.720,99
MOVEIS e UTENCILIOS		R\$ 40.288,62	R\$ 40.288,62
VEICULOS		R\$ 680.825,02	R\$ 735.825,02
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 281.097,65	R\$ 281.097,65
IMOBILIZAÇÕES TECNICAS INTANGIVEIS		R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00
COMPUTADORES E PERFÉRICOS		R\$ 63.380,70	R\$ 63.380,70
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (613.243,94)	R\$ (808.348,55)



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 85.431.161/0001-92
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 23.885.430,40	R\$ 24.405.734,93
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.810.846,73	R\$ 8.397.763,15
FORNECEDORES		R\$ 232.518,49	R\$ 1.163.902,90
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 232.518,49	R\$ 1.163.902,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 5.047.514,05	R\$ 5.072.061,15
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.226.865,06	R\$ 3.229.894,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 1.820.648,99	R\$ 1.842.166,59
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 1.081.784,89	R\$ 1.074.911,97
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 388.964,07	R\$ 382.091,15
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 692.820,82	R\$ 692.820,82
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		R\$ 853.195,98	R\$ 667.833,07
FINANCIAMENTOS		R\$ 853.195,98	R\$ 667.833,07
PARCELAMENTOS IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 595.833,32	R\$ 419.054,06
PARCELAMENTOS IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 595.833,32	R\$ 419.054,06
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.057.618,53	R\$ 882.154,68
PARCELAMENTOS		R\$ 1.057.618,53	R\$ 882.154,68
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 1.057.618,53	R\$ 882.154,68
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 15.016.965,14	R\$ 15.125.817,10
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL - RESIDENTE NO PAIS		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RESERVAS		R\$ 7.795.310,74	R\$ 7.795.310,74
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 7.795.310,74	R\$ 7.795.310,74
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 5.221.654,40	R\$ 5.330.506,36
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 5.221.654,40	R\$ 5.330.506,36



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 85.431.161/0001-92
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 16.343.131,17
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 16.343.131,17
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (1.377.930,64)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (1.377.930,64)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITA		R\$ 0,00	R\$ (1.377.930,64)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 14.965.200,53
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (14.249.065,61)
(-) CUSTOS COM AS OBRAS		R\$ 0,00	R\$ (14.249.065,61)
(-) CUSTOS COM PESSOAL OBRAS		R\$ 0,00	R\$ (12.958.737,12)
(-) CUSTOS COM OS VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (889.532,33)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (152.271,23)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ 0,00	R\$ (222.733,33)
(-) CUSTOS COM EPIS e SEGURANCA		R\$ 0,00	R\$ (14.880,50)
(-) CUSTOS COM AS ENTREGAS		R\$ 0,00	R\$ (10.911,10)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 716.134,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.253.923,01)
(-) DESPESAS FIXAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (1.253.923,01)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (537.788,09)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 499,33
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 499,33
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (537.288,76)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (34.382,19)
(-) PROVISAO PARA IRPJ e CSLL		R\$ 0,00	R\$ (34.382,19)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (571.670,95)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (571.670,95)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 85.431.161/0001-92 Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)

Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados	5.221.654,40
Resultado Líquido do Exercício	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	108.851,96
Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados	5.330.506,36

Notas

[Handwritten signatures and marks]





SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92 Nire: 41600484380 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 37.30.12.72.58.E9.5D.CC.34.22.24.18.20.2A.09.CD.9B.D7.13.C5-

Consulta Realizada em: 29/07/2021 12:42:37

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



À
Comissão de Licitações

A Empresa **Barreiras Prestadora de Serviços Eireli**, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 85.431.161/0001-92, com sede na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, através de seu representante legal Sr. Jacó Kulik, portador do RG: 8.230.491-6 SSP/PR e CPF: 004.968.339-01, brasileiro, administrador e Sr Fabiano Cardoso da Silveira, Contador, portador do CRC/PR: 44653/O-5, com base no Balanço Patrimonial, vigente, veem por meio desta:

Declarar que as demonstrações financeiras abaixo correspondem à real situação da proponente, conforme índices obtidos através do balanço do último exercício social.

Indicador de Liquidez Corrente	Índice
LC = $\frac{AC}{PC} = \frac{17.667.174,19}{8.397.763,15}$	2,1

Indicador de Liquidez Geral	Índice
LG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{19.367.770,50}{9.279.917,83}$	2,09

Solvência Geral	Índice
SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circ.+ Exig. Longo Prazo}} = \frac{24.405.734,93}{9.279.917,83}$	2,63

Endividamento Geral	Índice
EG = $\frac{PC + PNC}{AC + ANC} = \frac{9.279.917,83}{19.367.770,50}$	0,48

Toledo/PR, 31 de Dezembro de 2020

JACO
KULIK:00496833901

Assinado de forma digital por JACO
KULIK:00496833901
Dados: 2021.07.29 15:57:06 -03'00'

JACÓ KULIK
ADMINISTRADOR
RG. 8.230.491-6 SSP/PR
CPF: 004.968.339-01

FABIANO CARDOSO DA
SILVEIRA:01717844995

Assinado de forma digital por FABIANO
CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995
Dados: 2021.07.29 15:57:39 -03'00'

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA
CONTADOR
CRC/PR: 44653/O-5

"A Solução em Serviços de Limpeza e Conservação"

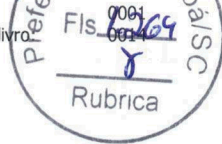
Rua Almirante Tamandaré, nº 861, CEP: 85.901-210 - Toledo, Estado do Paraná

Fone: (45) 3055-4781 / 3055-4783 – e-mail: licitacao@barreirasps.com.br

CNPJ: 85.431.161/0001-92

Empresa: **BARREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 85.431.161/0001-92
Insc. Junta Comercial: 41600484380 Data: 25/08/2016
Centros de Custos: 1, 2, 3

Folha: 0001
Número livro: Fls. 00149
Emissão: 8
Rubrica



----- NOTAS EXPLICATIVAS -----

Declaração de Conformidade

A empresa BARREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI declara que as Demonstrações Contábeis do período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Descrição Resumida das Operações

A empresa dedica-se a execução dos serviços de limpeza em prédios e em domicílios, coletas de resíduos perigosos e não perigosos, obras de urbanização, serviços de engenharia, construções, obras de terraplanagem, seleção e agenciamento de mão-de-obra, estando em plena atividade desde 31/08/1992.

Principais Práticas e Políticas Contábeis Adotadas

- a. A **PRÁTICA CONTÁBIL**, adotada é o regime de competência.
- b. **PATRIMONIO LÍQUIDO** é constituído de capital social e reservas de lucros, sendo **capital social totalmente integralizado** pelo empresário no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada
- c. **ESTOQUES** - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de PEPS. O valor realizável líquido é o preço de venda e aplicação nas obras executadas, estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e despesas.
- d. **ATIVOS NÃO CIRCULANTES**: O imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais.
- e. As **DESPESAS** são comprovadas através de notas fiscais emitidas por seus fornecedores de produtos e serviços.
- f. Os **CRÉDITOS TIBUTÁRIOS** em Tributos a recuperar são provenientes as retenções nas notas fiscais de serviços ocorridos na prestação de serviços mensais.
- g. **DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**: O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento
- h. **DISPONÍVEL**, incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários.
- i. **TRIBUTAÇÃO**, A empresa reconheceu no exercício, como base o Lucro Real.

JACO
KULIK:004968339
01

Assinado de forma digital por
JACO KULIK:00496833901
Dados: 2021.07.29 15:49:55
-03'00'

JACO KULIK
TITULAR
CPF: 004.968.339-01

FABIANO CARDOSO
DA
SILVEIRA:01717844995

Assinado de forma digital por
FABIANO CARDOSO DA
SILVEIRA:01717844995
Dados: 2021.07.29 15:49:26
-03'00'

Fabiano Cardoso da Silveira
Contador CRC/PR 044653/O-5
CPF: 017.178.449.-95



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 85.431.161/0001-92
Número de Ordem do Livro: 14

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	004.968.339-01
Nº de Série do Certificado	2987048758485941360
Nome do Signatário	JACO KULIK:00496833901
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	10/05/2021 a 10/05/2022
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	017.178.449-95
Nº de Série do Certificado	158231384075007013588277613708797439693
Nome do Signatário	FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	26/01/2021 a 26/01/2024

(Handwritten signatures and marks)



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 85.431.161/0001-92
Número de Ordem do Livro: 14

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	004.968.339-01
Nº de Série do Certificado	2987048758485951236
Nome do Signatário	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI:85431161000192
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	10/05/2021 a 10/05/2022



BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PARIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>CAPITAL</u> <u>REALIZADO</u>	<u>LUCROS</u> <u>ACUMULADOS</u>	<u>PATRIMÔNIO</u> <u>LÍQUIDO</u>
SALDO EM 31/12/2018	9.795.310,74	5.186.480,14	14.981.790,88
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		35.174,26	35.174,26
SALDO EM 31/12/2019	9.795.310,74	5.221.654,40	15.016.965,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		108.851,96	108.851,96
SALDO EM 31/12/2020	9.795.310,74	5.330.506,36	15.125.817,10

JACO KULIK:00496833901 Assinado de forma digital por JACO
KULIK:00496833901
Dados: 2021.08.19 15:11:25 -03'00'

JACÓ KULIK
TITULAR
CPF: 004.968.339-01

FABIANO CARDOSO DA Assinado de forma digital por FABIANO
SILVEIRA:01717844995 CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995
Dados: 2021.08.19 15:11:03 -03'00'

Fabiano Cardo da Silveira
CRC/PR 044653/O-5

"A Solução em Serviços de Limpeza e Conservação"

Fone: (45) 3055-4781 / 3055-4783 - e-mail: licitacao@barreirasps.com.br

CNPJ: 85.431.161/0001-92



BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO -
MÉTODO DIRETO**

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
Valores recebidos de clientes	15.860.903,03	10.783.748,72
Valor pagos a fornecedores	2.414.071,53	2.674.943,06
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	13.446.831,50	8.108.805,66
Tributos Pagos	1.462.408,06	250.950,43
Outros Pagamentos Líquidos	9.529.303,30	6.404.152,33
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.455.120,14	317.735,97
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Juros Recebidos de Empréstimos	499,33	1.868,34
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Pagamentos de Lucros e Dividendos	-	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INANCIAMENTOS	-	-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	421.165,49	242.815,41
Disponibilidade no início do Período	236.238,01	479.053,42
Disponibilidade no final do Período	657.403,50	236.238,01

JACO
KULIK:00496833901

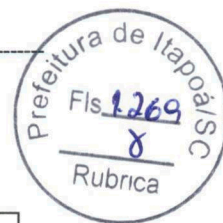
Assinado de forma digital por JACO
KULIK:00496833901
Dados: 2021.08.19 15:45:56 -03'00'

Jacó Kulik
Titular
CPF: 004.968.339-01

FABIANO CARDOSO DA
SILVEIRA:01717844995

Assinado de forma digital por FABIANO
CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995
Dados: 2021.08.19 15:46:32 -03'00'

Fabiano Cardo da Silveira
CRC/PR 044653/O-5

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2021/00004010
Nome: FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA CPF: 017.178.449-95
CRC/UF n.º PR-044653/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 12.09.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 017.178.449-95 Controle : 5827.3045.9006.4655

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE ITAPOA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750048033 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 116603
Data da publicação: Sep 8 2021 9:46AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Sep 8 2021 9:46AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Sep 8 2021 9:46AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412021000107750048033
Endosso N° 0000000
Proposta N° 149245
Ramo 0775

bmw | Seguros



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE ITAPOA
INSCRITO NO CNPJ: 81.140.303/0001-01
COM SEDE NA: R MARIANA MICHELS BORGES, 201 - ITAPEMA DO NORTE
CEP: 89249-000 - Itapoa - SC

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 85.431.161/0001-92
COM SEDE NA: AVENIDA Roberto Fachini, 570 - Jardim Coopagro
CEP: 85903-728 - Toledo - PR

até o valor de:

R\$ 42.972,77 - QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE A CONCORRENCIA N° 08/2021 E PROCESSO N° 51/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 02/09/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 09/12/2021

Corretor: CARRIÇO VIEIRA CORRETORA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA
Código SUSEP Corretor: 202096095

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750048033
Endosso N° 0000000
Proposta N° 149245
Ramo 0775

bmg | Seguros



Seguro Garantia LICITANTE

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 8 DE SETEMBRO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750048033
Endosso N° 0000000
Proposta N° 149245
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPOA
TOMADOR: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412021000107750048033

Endosso N° 0000000

Proposta N° 149245

Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPOA

TOMADOR: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412021000107750048033

Endosso N° 0000000

Proposta N° 149245

Ramo 0775

Condições Especiais

bmg



SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPOA

TOMADOR: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412021000107750048033

Endosso N° 0000000

Proposta N° 149245

Ramo 0775

bmg



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPOA

TOMADOR: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750048033
Endosso N° 0000000
Proposta N° 149245
Ramo 0775

bmg



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPOA

TOMADOR: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750048033
Endosso N° 0000000
Proposta N° 149245
Ramo 0775

bmg



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPOA

TOMADOR: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750048033
Endosso N° 0000000
Proposta N° 149245
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPOA
TOMADOR: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750048033
Endosso N° 0000000
Proposta N° 149245
Ramo 0775

bmg



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPOA

TOMADOR: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750048033
Endosso N° 0000000
Proposta N° 149245
Ramo 0775

bmg | S



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPOA
TOMADOR: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750048033
Endosso N° 0000000
Proposta N° 149245
Ramo 0775

bmg | S



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPOA
TOMADOR: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750048033

Endosso N° 0000000

Proposta N° 149245

Ramo 0775

bmg



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPOA

TOMADOR: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750048033
Endosso N° 0000000
Proposta N° 149245
Ramo 0775

bmg | S



Condições Gerais

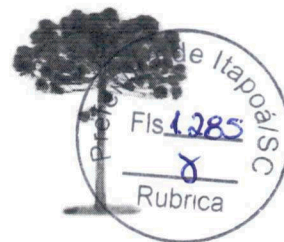
SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPOA
TOMADOR: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



BARREIRAS PREST. SERVIÇOS



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Itapoá - SC
Referente: CONCORRÊNCIA n° 08/2021
PROCESSO N°. 51/2021

A Empresa Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ sob n° 85.431.161/0001-92, com sede na Rua Britânia, n° 97, Vila Becker, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, E-mail licitacao@barreirasps.com.br, Telefone: (45) 3055-4783/3065-0923, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr. (ª) Jacó Kulik, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Toledo-PR, 10 de setembro de 2021.

JACO
KULIK:00496833
901

Assinado de forma digital
por JACO
KULIK:00496833901
Dados: 2021.09.06 15:53:45
-03'00'

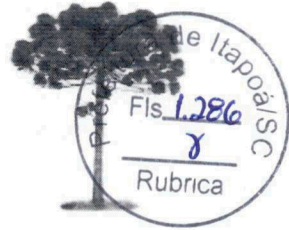
JACÓ KULIK - SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 004.968.339-01
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
85.431.161/0001-92

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92

*Há mais de 29 anos,
Fazendo a diferença no Mercado.*



BARREIRAS PREST. SERVIÇOS



**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA E FATO
IMPEDITIVO**

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Itapoá - SC
Referente: CONCORRÊNCIA n° 08/2021
PROCESSO N°. 51/2021

A Empresa Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ sob n° 85.431.161/0001-92, com sede na Rua Britânia, n° 97, Vila Becker, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, E-mail licitacao@barreirasps.com.br, telefone: (45) 3055-4783/3065-0923, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr. (a) Jacó Kulik, DECLARA, para fins de participação do edital de Concorrência n°08/2021, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal n° 8.666/93.

Toledo-PR, 10 de setembro de 2021.

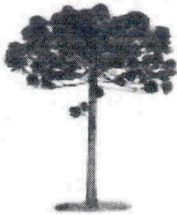
JACO
KULIK:00496833
901

Assinado de forma digital
por JACO
KULIK:00496833901
Dados: 2021.09.06 15:55:04
-03'00'

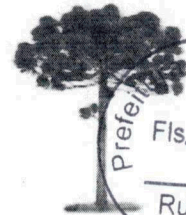
JACÓ KULIK - SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 004.968.339-01
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
85.431.161/0001-92

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92

*Há mais de 29 anos,
Fazendo a diferença no Mercado.*



BARREIRAS PREST. SERVIÇOS



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Itapoá - SC
Referente: CONCORRÊNCIA n° 08/2021
PROCESSO N°. 51/2021

A Empresa Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ sob n° 85.431.161/0001-92, com sede na Rua Britânia, n° 97, Vila Becker, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, E-mail licitacao@barreirasps.com.br, telefone: (45) 3055-4783/3065-0923, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr. (a) Jacó Kulik, DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa não mantêm vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Toledo-PR, 10 de setembro de 2021.

JACO
KULIK:004968
33901

Assinado de forma
digital por JACO
KULIK:00496833901
Dados: 2021.09.06
15:57:29 -03'00'

JACÓ KULIK - SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 004.968.339-01
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
85.431.161/0001-92

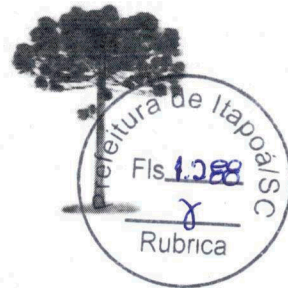
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92

Há mais de 29 anos,

Fazendo a diferença no Mercado.



BARREIRAS PREST. SERVIÇOS



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS
DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Itapoá - SC
Referente: CONCORRÊNCIA n° 08/2021
PROCESSO N°. 51/2021

A Empresa Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ sob n° 85.431.161/0001-92, com sede na Rua Britânia, n° 97, Vila Becker, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, E-mail licitacao@barreirasps.com.br, telefone:(45) 3055-4783/3065-0923, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr. (a) Jacó Kulik, DECLARA que concorda plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

Toledo-PR, 10 de setembro de 2021.

JACO
KULIK:00496833
901

Assinado de forma digital
por JACO
KULIK:00496833901
Dados: 2021.09.06 16:43:27
-03'00'

JACÓ KULIK - SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 004.968.339-01
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
85.431.161/0001-92

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92

Há mais de 29 anos,
Fazendo a diferença no Mercado.